



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
nº 10/2019

MODALIDADE E NUMERO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 5/2019

OBJETO:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa/ exigência de

VALOR MÁXIMO: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Através do presente, solicito de Vossa Excelência autorização para abertura de Processo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**, pelo período de 12 (doze) meses.

Os serviços serão executados no prédio da Prefeitura Municipal de Japira, referente a mudança de local do terminal da telefonista, manutenção e reparo da central PABX.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos pesquisa de preços com empresas/fornecedores do ramo com notório conhecimento para a referida contratação, obtendo o menor valor apresentado pela empresa **D.S.G. ASSISTENCIA TÉCNICA E ACESSÓRIOS PARA TELEFONES LTDA-ME**, CNPJ Nº 03.289.742/0001-77, perfazendo o valor total de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtido, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 28 de janeiro de 2019.

Gustavo dos Reis da Cunha
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
Portaria nº 012, de 14 de janeiro de 2019

Exmo. Sr.
Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços serão executados no prédio da Prefeitura Municipal de Japira, referente a mudança de local do terminal da telefonista, manutenção e reparo da central PABX.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PABX (FONTE)					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PABX	1,00	SERV	850,00	850,00
TOTAL					850,00

ORÇAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA

EMPRESA	CNPJ
D.S.G. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACESSÓRIOS PARA TELEFONE LTDA-ME	03.289.752/0001-77
CHAT'S SERVICE - VILSON RIBEIRO-ME	22.727.174/0001-93
ELETRO TEL AUTOMAÇÃO - NEREI VALENTIN-ME	82.587.288/0001-07

- Devendo a Empresa D.S.G. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACESSÓRIOS PARA TELEFONE LTDA-ME observar o serviço solicitado, descrito em seus quantitativos, conforme Orçamento apresentado a anexo neste Processo Licitatório, perfazendo o valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

4 - DAS EXIGÊNCIAS À EMPRESA

- A Empresa deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal, sendo:
- Contrato Social da Empresa e/ou última alteração realizada.
 - Comprovação do CNPJ;
 - Certidão Municipal
 - Certidão estadual
 - Certidão de FGTS
 - Certidão Conjunta Federal
 - Certidão trabalhista

5 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
- * PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 30 Dias

6 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Os serviços serão executados no prédio da Prefeitura Municipal de Japira, referente a mudança de local do terminal da telefonista, manutenção e reparo da central PABX, no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento competente.

7 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pelo Departamento solicitante.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que o orçamento enviado juntamente a este Termo de Referência, foi por mim realizado e é verdadeiro.

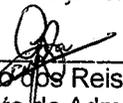
10 - CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas pelo responsável do orçamento e emissão dos veículos, e por funcionários designados pela empresa.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência e orçamentos em anexo;

Japira, 28 de janeiro de 2019.


Gustavo dos Reis da Cunha
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
Portaria nº 012, de 14 de janeiro de 2019

APROVO o presente Termo de Referência


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

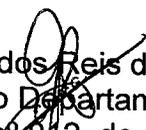
Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 28 de janeiro de 2019.


Gustavo dos Reis da Cunha
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
Portaria nº 012, de 14 de janeiro de 2019



Município de Japira
Solicitação 7/2019
Termo de Referência



Equipilano

Página: 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
7	Contratação de Serviço	28/01/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
37904-2	GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA	9/2019	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
4	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
03	Administração e Planejamento	até 30 dias após ate	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		5 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX

Justificativa:

Os serviços serão executados no prédio da Prefeitura Municipal de Japira, referente a mudança de local do terminal da telefonista, manutenção e reparo da central PABX.

001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PABX (FONTE)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006586	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PABX	SERV	1,00	885,00	885,00
				TOTAL	885,00
				TOTAL GERAL	885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



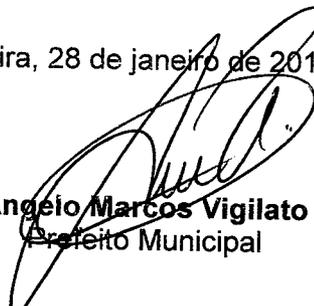
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, solicitar do Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 28 de janeiro de 2019.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 10/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	360	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	370	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 29 de janeiro de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/01/2019

Equipilano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00122100332004 - Manutenção e Administração Geral	500.000,00	600.000,00	6.519,16	593.480,84
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00360 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	440.900,00	440.900,00	6.519,16	434.380,84
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00370 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Total Geral	600.900,00	600.900,00	6.519,16	594.380,84

Critério de seleção:

Data do cálculo: 29/01/2019
 Origão entre: 06 e 03
 Unidade entre: 001 e 001
 Função: 04
 Subfunção: 122
 Programa: 0003
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.40.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil em face a solicitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**, perfazendo o valor total de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, pelo menor preço apresentado pela empresa D.S.G. ASSISTENCIA TÉCNICA E ACESSÓRIOS PARA TELEFONES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.289.742/0001-77, através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 30 de janeiro de 2019.


Elisângela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Processo Administrativo nº 10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que Os serviços serão executados no prédio da Prefeitura Municipal de Japira, referente a mudança de local do terminal da telefonista, manutenção e reparo da central PABX..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no

Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

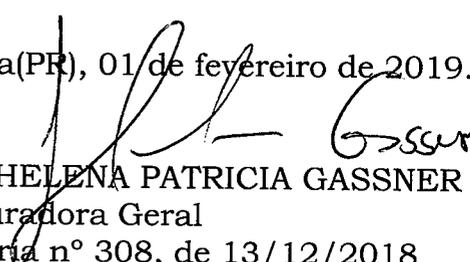
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

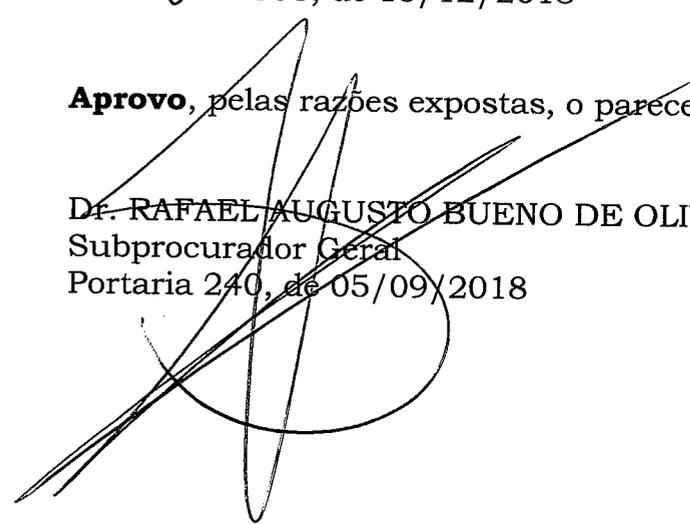


É O PARECER.

Japira(PR), 01 de fevereiro de 2019.


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria n° 308, de 13/12/2018

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.


~~Df. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA~~
Subprocurador Geral
Portaria 240, de 05/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 022/2019 de 16/01/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 12.774.845-0 e do CPF nº 007.674.759-09; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

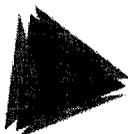
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 16 de janeiro de 2019.

**MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO
DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.01.16 15:45:28
-02'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	03289742000177		
Nome	DSG ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONE LTDA-ME		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03289742000177!



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PARA SOCIEDADE LIMITADA**

CNPJ: 03.289.742/0001-77

**D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES
LTDA - ME**

DEJANE STELLA DE GOUVEIA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ibaiti/PR, nascida em 26/02/1967, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 4.171.692-4 - SSP/PR e CPF/MF nº **577.655.539-68**, residente e domiciliada à Rua Paraná, 166, Apto 104, Centro, Ibaiti/PR, CEP 84900-000.

Fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** que tinha a denominação de **DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41104995568 e CNPJ sob nº 03.289.742/0001-77, com sede à Rua Joaquim da Silva Reis, 507, Sala, Centro, Ibaiti/PR, CEP 84900-000, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **LUIZ CARLOS DE GOUVEIA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Arapoti/PR, nascido em 17/09/1968, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 4.339.767-2 - SSP/PR e CPF/MF nº **556.734.739-15**, residente e domiciliado à Rua Paraná, 166, Apto 104, Centro, Ibaiti/PR, CEP 84900-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA - ME**, com sede à **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 507, SALA, CENTRO, IBAITI/PR, CEP 84900-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado neste ato em moeda corrente do País é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
DEJANE STELLA DE GOUVEIA	15.000	15.000,00	50,00
LUIZ CARLOS DE GOUVEIA	15.000	15.000,00	50,00
TOTAL DO CAPITAL	30.000	30.000,00	100,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:33 SOB Nº 41208689471.
PROTOCOLO: 177376252 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357124. NIRE: 41208689471.
D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PARA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 03.289.742/0001-77
D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES
LTDA - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade empresária é COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONEXÕES DE TERMINAIS TELEFÔNICOS, PABX E SERVIÇOS DE REDE PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGEM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO, TELEFONES FIXOS, CELULARES, FAX, MODEMS E ROTEADORES.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em **02 de Agosto de 1999** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo á critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **LUIZ CARLOS DE GOUVEIA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:33 SOB N° 41208689471.
PROTOCOLO: 177376252 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357124. NIRE: 41208689471.
D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PARA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 03.289.742/0001-77
D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES
LTDA - ME**

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da firma será feito pelo sócio administrador **LUIZ CARLOS DE GOUVEIA**, isoladamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:33 SOB N° 41208689471.
PROTOCOLO: 177376252 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357124. NIRE: 41208689471.
D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
 PARA SOCIEDADE LIMITADA
 CNPJ: 03.289.742/0001-77
 D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES
 LTDA - ME**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti/PR, 23 de Outubro de 2017.

[Handwritten signature]

DEJANE STELLA DE GOUVEIA

FIRMA RECONHECIDA ←

[Handwritten signature]

LUIZ CARLOS DE GOUVEIA

FIRMA RECONHECIDA ←



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:33 SOB Nº 41208689471.
 PROTOCOLO: 177376252 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704357124. NIRE: 41208689471.
 D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104995568		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DEJANE STELLA DE GOUVEIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) EURIDES STELLA	(mãe) MARIA ANGELICA KREMER STELLA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1967	IDENTIDADE (CPF nº) 41716924	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 577.655.539-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARANÁ			
COMPLEMENTO APTO. 104	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 0061475-Ibaiti
MUNICIPIO Ibaiti		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM DA SILVA REIS			NUMERO 507
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 0061475-Ibaiti
MUNICIPIO Ibaiti		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) citeclular@hotmail.com
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4751201, 4757100, 9512600	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONEXÕES DE TERMINAIS TELEFÔNICOS, PABX E SERVIÇOS DE REDE PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGEM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. TAIS COMO. TELEFONES FIXOS, CELULARES, FAZ.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/1999	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.289.742/0001-77	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	FIRMA RECONHECIDA 	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001214612	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:33 SOB Nº 20177360070.
PROTOCOLO: 177360070 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357124. NIRE: 41104995568.
DEJANE STELLA DE GOUVEIA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104995568		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato reticente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DEJANE STELLA DE GOUVEIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) EURIDES STELLA		(mãe) MARIA ANGELICA KREMER STELLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1967	IDENTIDADE (número) 41716924	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 577.655.539-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARANÁ			NÚMERO 166
COMPLEMENTO APTO. 104	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM DA SILVA REIS			NÚMERO 507
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) citclular@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MODEMS E ROTEADORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.289.742/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dejana Stella</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DISPENSADO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001214612	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:33 SOB N° 20177360070.
PROTOCOLO: 177360070 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357124. NIRE: 41104995568.
DEJANE STELLA DE GOUVEIA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110499568		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DEJANE STELLA DE GOUVEIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EURIDES STELLA		(mãe) MARIA ANGÉLICA KREMER STELLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1967	IDENTIDADE (número) 4.171.692-4	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 577.655.539-68	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PARANÁ		NÚMERO 166	
COMPLEMENTO AP 104	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO 514
MUNICIPIO IBAITI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM DA SILVA REIS	
NÚMERO 507	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO 514
MUNICIPIO IBAITI	UF PR
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) demaccontabilidade@hotmail.com

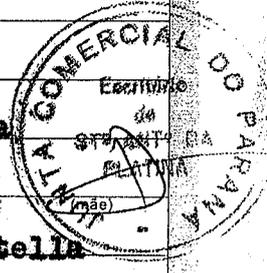
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4752100 Atividade secundária 4757100 4751201 6190699 9512600 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRONICOS. - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. - ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONEXÕES DE TERMINAIS TELEFÔNICOS, PABX E SERVIÇOS DE REDE PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGEM. - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO, TELEFONES FIXOS, CELULARES, FAX, MODEMS E ROTEADORES. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03289742000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
---	---	--	----------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Dejane Stella de Gouveia - MG
 DATA DA ASSINATURA: 12/06/2013
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Signature]*

DEFERIDO PUBLIQUE-SE ARQUIVASE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 14 JUN. 2013	AUTENTICAÇÃO <i>[Stamp]</i>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/06/2013 SOB NÚMERO: 20133100456 Protocolo: 13/310045-6, DE 14/06/2013 Endereço: 411049956-8 DEJANE STELLA DE GOUVEIA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--------------------------------	---

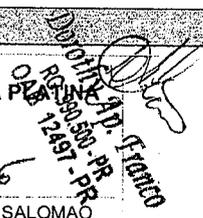


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104995568		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Dejane Stella de Gouveia			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Ibaiti		NACIONALIDADE Pr Brasileira	ESTADO CIVIL Casada
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial de Bens		
FILHO DE (pai) Eurides Stella		Mãe Maria Angélica Kramer Stella	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1967	IDENTIDADE número emissor 4.171.692-4	Orgão UF SSP PR	CPF (número) 577.655.539-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA Rua Antonio de Moura Bueno		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO 855
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Ibaiti			UF Pr
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Dejane Stella de Gouveia - Me			
LOGRADOURO (rua, av.etc.) Rua Joaquim da Silva Reis		NÚMERO 507	
COMPLEMENTO Sala	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Ibaiti			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/12	DESCRIÇÃO DO OBJETO - Comercio Varejista de Peças e Acessórios para eletrodomesticos e aparelhos eletronicos e acessórios para Aparelhos Telefonicos e Celulares		
Atividades secundárias 5244-2/05	- Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção		
5245-0/02	- Comércio Varejista de Maquinas, Equipamentos e Materiais de Informatica		
5271-0/02	- Reparação e Manutenção de Aparelhos Telefonicos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/1.999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.289.742/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NAO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) Dejane Stella de Gouveia - Me			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Stella</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
AB 12497 - PR

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PALMEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2004
SOB NÚMERO: 20042745560
Protocolo: 04/274556-0
Empresa: 41 1 0499556 8
DEJANE STELLA DE GOUVEIA
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) Dejane Stella de Gouveia					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Ibaiti / Pr		NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casada	
FILHO DE (pai) Eurides Stella		FILHO DE (mãe) Maria Angélica Kremer Stella			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1967		PROFISSÃO Comerciante		CPF (número) 577.655.539-68	
IDENTIDADE número 4.171.692-4		órgão emissor SSP		UF Pr	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua das Tres Américas		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		NÚMERO 94	
COMPLEMENTO Casa		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 84.900-000	
MUNICÍPIO Ibaiti				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 94	
				UF Pr	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO Constituição		CÓDIGO DO EVENTO 302	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO Enq. ME / Emp.em Const.	
NOME EMPRESARIAL Dejane Stella de Gouveia					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Rui Barbosa				NÚMERO 366	
COMPLEMENTO Sala		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 84.900-000	
MUNICÍPIO Ibaiti				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 94	
				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Dez Mil Reais)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5244-2/05		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Comércio Varejista de Materiais Elétricos			
		Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/1.999.-		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 13/07/1.999.-		ASSINATURA DO TITULAR <i>[Assinatura]</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Assinatura]
Caroline Ap. Franco
em 21/07/99

AUTENTICAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATIN
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/1999
SOB O NÚMERO:
41 1 0499556 8

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.289.742/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1999
NOME EMPRESARIAL D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS P/ TELEFONES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO 507	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/01/2019** às **09:15:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA 3464/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/02/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5XX4424QE5

REQUERENTE: D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30091	03.289.742/0001-77	90315936-78	803

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 507 - SALA - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Ibaiti, 23 de Novembro de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019432289-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.289.742/0001-77**

Nome: **D. S. G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03289742/0001-77
Razão Social: D S G ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS P TELEFONES LTDA
Nome Fantasia: D S G ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS P TELEFONES
Endereço: RUA JOAQUIM SILVA REIS 507 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2019 a 11/02/2019

Certificação Número: 2019011300524211091605

Informação obtida em 29/01/2019, às 09:12:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA
CNPJ: 03.289.742/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:22 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2019.

Código de controle da certidão: **50C5.A51D.75A7.A172**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.289.742/0001-77

Certidão nº: 167062225/2019

Expedição: 31/01/2019, às 15:11:07

Validade: 29/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES L T D A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.289.742/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



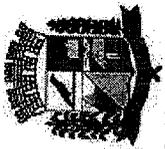
Município de Japira - 2019
Relação de Participantes
Processo dispensa 5/2019



Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
1139-8	03.289.742/0001-77	DEJANE STELLA DE GOUVEIA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 5/2019

Equipário

Página:1

Data abertura: 05/02/2019 Data julgamento: 05/02/2019 Data homologação: CNPJ: 03.289.742/0001-77

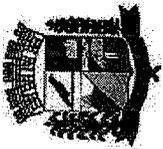
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PABX (FONTE)				
001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS SERV		1,00	850,00 *	DSG
TOTAL DO LOTE			850,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			850,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	

CNPJ: 03.289.742/0001-77 - DEJANE STELLA DE GOUVEIA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5521 f

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 5/2019

Equiparc

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 1139-8 DEJANE STELLA DE GOUNESA Email: CNPJ: 00.208.72/0001-77 Telefone: Status: Classificado									
Lote 001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PABX (FONTE)	SE	1,00	Classificado	DSG		850,00	850,00	
001	6586 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PABX						850,00	850,00	*
VALOR TOTAL:							850,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5/2019
Processo Administrativo nº 10/2019
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: DEJANE STELLA DE GOUVEIA, CNPJ 03.289.742/0001-77, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 05 de fevereiro de 2019.


DEBORA DIVINO
Secretário


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Secretário


LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

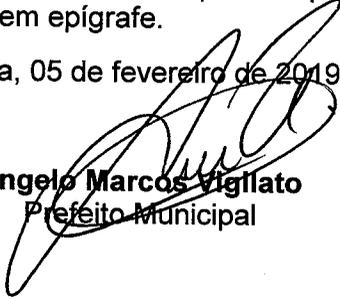
Dispensa a Licitação nº 5/2019

Processo Administrativo nº 10/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 22/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de fevereiro de 2019.


Ângelo Marcos Viglato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: DEJANE STELLA DE GOUVEIA, CNPJ 03.289.742/0001-77, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, Ibaíti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	360	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	370	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

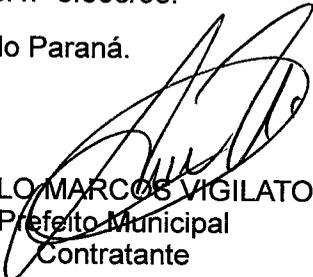
Valor total: R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de fevereiro de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

DEJANE STELLA DE GOUVEIA
CNPJ 03.289.742/0001-77
Representante Legal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	005/2019
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	850,00
Data Publicação Termo ratificação	05/02/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5/2019

Processo Administrativo nº 10/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: DEJANE STELLA DE GOUVEIA, CNPJ 03.289.742/0001-77, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 05 de fevereiro de 2019.

DEBORA DIVINO
Secretário

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Secretário

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 5/2019

Processo Administrativo nº 10/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 22/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de fevereiro de 2019.

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: DEJANE STELLA DE GOUVEIA, CNPJ 03.289.742/0001-77, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, Ibaíti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	360	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	370	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de fevereiro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal
Contratante

DEJANE STELLA DE GOUVEIA

CNPJ 03.289.742/0001-77
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB

e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2019.02.05 13:14:04 -02'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2019-PMJ
PROCESSO DISPENSA Nº 5/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa DEJANE STELLA DE GOUVEIA, inscrito no CNPJ nº 03.289.742/0001-77.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CENTRAL PABX INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinqüenta Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 60 dias (Sessenta dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 05/02/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

DEJANE STELLA DE GOUVEIA
Representante Legal

GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.02.06 08:57:55 -02'00'